

MANUAL DE CONDUTA EM PERÍODO ELEITORAL

WOLFSTORE®



	INTRODUÇÃO		
	1. OBJETIVO		
	2. ABRANGÊNCIA		
	3. DEFINIÇÕES 5		
	4. DIRETRIZES		
	4.1 Neutralidade Institucional		
	4.2 Respeito à Diversidade de Opiniões		
	4.3 Ética e Legalidade		
	4.4 Liberdade de Expressão		
	4.5 Separação entre atividades Pessoais e Profissionais		
5. COMPORTAMENTOS ESPERADOS EM AMBIENTE CORPORATIVO .			
	5.1 Imparcialidade Política		
	5.2 Respeito Mútuo		
	5.3 Uso Adequado dos Recursos da Indústria 9		
	5.4 Participação em Atividades Eleitorais 9		
	5.5 Privacidade e Confidencialidade 9		
	5.6 Profissionalismo		
	5.7 Evitar Propaganda Partidária 10		
	5.8 Comportamento Ético		
	6. CONDUTAS VEDADAS		
	6.1 Uso de Insígnias Políticas		
	6.2 Distribuição de Material Político		

6.3 Propaganda Política no Local de Trabalho	12
6.4 Uso Indevido da Marca	12
6.5 Aparência em Eventos Políticos	13
6.6 Postagens em redes sociais	13
6.7 Uso de Recursos da Indústria	14
6.8 Serviços para Campanhas Eleitorais	14
6.9 Eventos Internos	14
6.10 Restrições de Participação cos	15
6.11 Comunicação com Terceiros	15
6.12 Indução ou persuasão no ambiente de trabalho	16
7. RESPONSABILIDADES	
7.1 Da Direção/Administração	17
7.2 Dos colaboradores e Prestadores de Serviço	18
8. DESCUMPRIMENTO	19
8.1 Medidas Disciplinares	19
8.2 Registro de Ocorrências	19
9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	20
10. CANAL DE CONTATO/INDÚSTRIA	20
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	21
12 VALIDADE	21
PLANO DE AÇÃO 2024-2026	22
CRONOGRAMA	22

*INTRODUÇÃO

A Wolfstore Indústria Têxtil Ltda. ('Indústria') compreende que a política pode influenciar diversos aspectos da vida cotidiana coletiva e individual, e por isso, principalmente em períodos eleitorais, é essencial que todas as ações e decisões no ambiente corporativo estejam alinhadas com os princípios de imparcialidade, respeito e ética. Desta forma, promove-se um ambiente de trabalho respeitoso, livre de pressões e assédios relacionados a preferências políticas ou eleitorais, garantindo o bem-estar de todos os Colaboradores.

O'Manual de Conduta em Período Eleitoral' ('Manual'), aqui apresentado, foi desenvolvido em complemento ao nosso Código de Ética e Conduta especialmente para orientar os Colaboradores sobre comportamentos e procedimentos adequados durante as campanhas eleitorais, assegurando que a Indústria mantenha um ambiente de trabalho respeitável e livre de influências partidárias.

Este Manual visa fornecer diretrizes claras sobre condutas esperadas e responsabilidades de todos os envolvidos, a fim de evitar qualquer situação que possa comprometer a integridade das atividades da Indústria e o equilíbrio das relações profissionais. A adesão a estas práticas é crucial para garantir que todos os Colaboradores possam exercer suas atividades de forma ética e imparcial, preservando a reputação e o bom funcionamento da Indústria.

A leitura atenta e o cumprimento das normas estabelecidas neste Manual são a base para o sucesso da nossa gestão durante o período eleitoral. Contamos com a colaboração de todos para que possamos superar este período com responsabilidade e respeito às leis e regulamentos vigentes.







1. OBJETIVO

- * Estabelecer normas e diretrizes claras para a conduta de Colaboradores durante o período eleitoral;
- → Garantir que a Indústria mantenha uma postura neutra e respeitosa, evitando conflitos internos e protegendo sua imagem institucional;
- * Assegurar o cumprimento das legislações eleitorais vigentes, evitando riscos legais e prejuízos à Indústria.



2. ABRANGÊNCIA

- * Todos os Colaboradores, conforme definidos no Item 3 neste deste Manual.
- Fornecedores e parceiros que atuem em nome da Indústria.





3. DEFINIÇÕES

- * Assédio político/eleitoral: Qualquer comportamento, prática ou comunicação que visa coagir, pressionar ou influenciar indevidamente a opinião ou o voto de uma pessoa, seja por meio de ameaças, intimidações, chantagem ou qualquer outra forma de abuso;
- * Colaborador: O(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es) e todas as pessoas que prestem serviços à Indústria, sejam elas estagiários, funcionários registrados, terceirizados, prestadores de serviços, representantes comerciais, etc;
 - Colega: Qualquer um dos Colaboradores, independente da função e/ou posição;
- * Campanha Política: Atividades realizadas para promover ou angariar apoio para candidatos ou partidos políticos, incluindo a distribuição de materiais, participação em eventos, e comunicação em redes sociais;
- Materiais de Divulgação: Incluem panfletos, adesivos, banners, vídeos, e qualquer outro meio de comunicação utilizado para promover candidatos ou partidos;
- Neutralidade Institucional: Postura adotada pela Indústria de não apoiar ou favorecer qualquer candidato, partido ou ideologia política.







4. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS

4.1 Neutralidade Institucional

A Indústria deve ser vista como uma entidade apartidária. Portanto, é essencial que todos os Colaboradores mantenham a neutralidade em suas atividades profissionais, evitando manifestações que possam ser interpretadas como apoio a qualquer candidato ou partido.

4.2 Respeito à Diversidade de Opiniões

O ambiente de trabalho deve ser um espaço de respeito mútuo. Todos os Colaboradores têm o direito de expressar suas opiniões políticas fora do ambiente de trabalho, desde que não comprometam a harmonia e a integridade da equipe.



4.3 Ética e Legalidade

Todas as ações dos Colaboradores devem estar alinhadas com a legislação eleitoral vigente e os princípios éticos da Indústria, evitando qualquer comportamento que possa ser considerado inadequado ou ilegal.

4.4 Liberdade de Expressão

Os Colaboradores têm o direito de expressar suas opiniões políticas e apoiar candidatos de sua escolha <u>fora do</u> <u>ambiente de trabalho</u>, desde que essa expressão não interfira nas atividades da Indústria ou na neutralidade institucional.

4.5 Separação entre Atividades Pessoais e Profissionais

As atividades políticas devem ser realizadas fora do horário de expediente e sem o uso de qualquer recurso ou espaço da Indústria. Isso inclui não utilizar o e-mail corporativo, telefone ou qualquer outro meio vinculado à Indústria para fins políticos.





5. COMPORTAMENTOS ESPERADOS EM AMBIENTE CORPORATIVO

5.1 Imparcialidade Política

Manter uma postura neutra em relação a partidos e candidatos. Evitar discussões políticas acaloradas e não manifestar publicamente suas preferências eleitorais no ambiente de trabalho.

5.2 Respeito Mútuo

Respeitar as opiniões e preferências políticas dos Colegas de trabalho e promover um ambiente de diálogo construtivo e evitar comportamentos que possam gerar conflitos ou divisões.



5.3 Uso Adequado dos Recursos da Indústria

Não utilizar os recursos da Indústria, como equipamentos, materiais de escritório e tempo de trabalho, para atividades eleitorais ou de campanha, salvo na condição de relação comercial, sob responsabildade do contratante.

Manter a separação entre a vida pessoal e profissional.

5.4 Participação em atividades eleitorais

Se desejar participar de eventos eleitorais, faça-o fora do horário de trabalho e sem utilizar a identidade ou os recursos da Indústria.

5.5 Privacidade e confidencialidade

Respeitar a privacidade dos Colegas e não fazer coleta ou uso inadequado de informações pessoais relacionadas a questões políticas.



5.6 Profissionalismo

Continuar realizando suas tarefas e responsabilidades com a mesma dedicação e eficiência de sempre. Evitar que questões políticas interfiram na qualidade do seu trabalho.

5.7 Evitar Propaganda Partidária

Não colocar e/ou disponibilizar, nos espaços de trabalho, materiais de campanha, como adesivos, cartazes ou panfletos.

5.8 Comportamento Ético

Adotar uma postura ética em todas as suas interações e decisões, garantindo que suas ações não afetem a reputação da Indústria ou comprometam sua integridade.

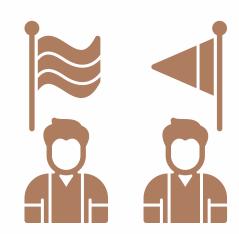


6. CONDUTAS VEDADAS

Para garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos, são expressamente vedados quaisquer comportamentos em ambiente corporativo que possam caracterizar assédio político/eleitoral, em especial as seguintes condutas:

6.1 Uso de Insígnias Políticas

- * Recomenda-se evitar, dentro do espaço de trabalho, o uso de vestuário ou acessório que indique apoio a candidatos e partidos a fim de não suscitar eventuais discussões;
- Contudo, em respeito à liberdade de expressão e privacidade/intimidade, em consonância com o Art. 39-A, da Lei nº 9.504/1997, o uso de qualquer item de vestuário ou acessório (adesivo, bótom, máscara, camiseta, boné, entre outros) que indique apoio a candidatos ou partidos é permitido desde que se trate de manifestação individual e silenciosa e sem prejuízo ao uniforme adotado pela Indústria;
- * O uso desses fora do espaço de trabalho não podem ser associados à marca da Indústria.





6.2 Distribuição de Material Político

 A distribuição de materiais de campanha dentro do espaço de trabalho é proibida. Isso inclui: panfletos, cartazes, santinhos, adesivos, entre outros.

6.3 Propaganda Política no Local de Trabalho

- Qualquer tentativa de promover candidatos ou partidos no local de trabalho é proibida, tais como: conversas propositais, debates organizados ou discussões em reuniões que tenham como objetivo influenciar opiniões políticas.
- → O uso de e-mails corporativos ou qualquer outro meio de comunicação interna para promover mensagens políticas.

6.4 Uso Indevido da Marca

 A marca da Indústria não pode ser associada a qualquer campanha política, salvo por imposição para cumprimento legal. Isso abrange a utilização do nome, símbolo ou imagem da Indústria em materiais de campanha ou eventos políticos.



6.5 Aparência em Eventos Pólíticos

- Participar de eventos com cunho eleitoral enquanto se veste com uniformes ou acessórios da Indústria é proibido, tais como: Palestras, reuniões, comícios ou qualquer outro tipo de evento político.
- Esse comportamento pode levar à interpretação errônea de que a Indústria apoia determinado candidato ou partido.

6.6 Postagens em Redes Sociais

Postar conteúdos relacionados à campanha eleitoral em redes sociais utilizando uniformes ou em ambientes da Indústria é proibido. Isso inclui:

- Fotos, vídeos ou qualquer outro tipo de mídia que associe a imagem da Indústria a mensagens políticas.
 - + O uso de hashtags ou menções à Indústria em postagens de cunho político.





6.7 Uso de Recursos da Indústria

É proibido utilizar, salvo na condição de relação comercial, sob responsabildade do contratante, qualquer recurso da Indústria para fins políticos, tais como:

Impressoras, computadores, veículos, e-mails corporativos, e qualquer outro bem ou serviço da Indústria;
Instalações da Indústria para organizar reuniões ou eventos políticos.

6.8 Postagens em Redes Sociais

- Realizar serviços para campanhas eleitorais durante o horário de expediente é proibido, tais como distribuir materiais ou participar em eventos.
 - Participar em campanhas eleitorais/políticas é permitido desde que não envolva a Indústria.

6.9 Eventos Internos

- A realização de palestras, reuniões ou eventos dentro da Indústria para promover candidatos ou partidos é proibida. Isso se aplica a qualquer atividade organizada dentro das dependências da Indústria que tenha como objetivo apoiar ou promover candidatos.
 - * A Indústria reserva-se o direito de vetar qualquer evento que possa comprometer sua neutralidade política.



6.10 Restrições de Participação

Não é permitido coibir Colaboradores de participar de eventos eleitorais externos, uma vez que não interfiram em suas obrigações laborais. Isso inclui:

- A liberdade dos Colaboradores de exercerem seus direitos cívicos fora do ambiente de trabalho, sem que isso interfira em suas funções.
- A Indústria não deve restringir a participação em atividades políticas externas, desde que as regras internas sejam respeitadas.

6.11 Comunicação com Terceiros

Colaboradores devem esclarecer a terceiros que solicitarem a divulgação de materiais de campanha que a Indústria possui normas internas que vedam qualquer tipo de publicidade política em suas dependências. Isso inclui:

- Recusar pedidos de candidatos, partidos ou seus representantes para utilizar os espaços da Indústria para campanhas.
- Comunicar imediatamente ao superior hierárquico qualquer tentativa de uso das dependências da Indústria para fins eleitorais.



6.12 Introdução ou Persuasão no Ambiente de Trabalho

* Não é permitido que um Colaborador, durante o horário de trabalho ou utilizando-se da infraestrutura da Indústria, tente convencer ou induzir / pressionar ou coagir outros Colegas a votar em determinado candidato, independentemente da relação pessoal ou hierárquica.

* Pressionar ou coagir Colegas a votar em determinado candidato ou partido.





7. RESPONSABILIDADES

7.1 Imparcialidade Política

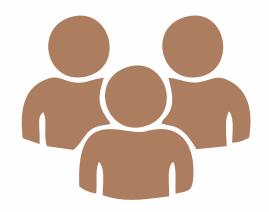
- * Divulgação e Treinamento: Promover a ampla divulgação deste Manual entre todos os Colaboradores, garantindo que todos compreendam as normas e saibam como aplicá-las no dia a dia.
- * Monitoramento e Fiscalização: Assegurar que as normas sejam cumpridas, monitorando as práticas no ambiente de trabalho e tomando medidas corretivas quando necessário.
- * Suporte e Orientação: Estar disponível para esclarecer dúvidas e oferecer orientação sobre como aplicar as normas deste Manual, garantindo um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso.





7.2 Dos Colaboradores e prestadores de serviço

- * Conformidade e Respeito: Conhecer, respeitar e seguir rigorosamente as normas estabelecidas neste Manual, bem como as disposições do Código de Conduta e Ética da Indústria.
- * Disseminação das Normas: Contribuir para a disseminação e cumprimento das normas, agindo como exemplo de comportamento ético e respeitoso.
- * Sinalização e Denúncia: Sinalizar ao superior hierárquico e/ou ao Setor de Recuros Humanos qualquer situação que conflite com as normas estabelecidas, e, quando necessário, denunciar condutas inadequadas ou violações ao Manual.



8. DESCUMPRIMENTO

8.1 Uso de Insígnias Políticas

O descumprimento das normas poderá resultar em medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, que podem incluir:

- * Advertências: verbais ou por escrito.
- * Suspensão temporária: em casos de reincidência ou de ações que causem impacto significativo no ambiente de trabalho, o Colaborador poderá ser suspenso de suas funções.
- * Rescisão contratual: atividades que violem gravemente as diretrizes deste Manual, especialmente aquelas que comprometam sua imagem ou causem prejuízos, podem levar à rescisão do contrato comercial e/ou de trabalho estabelecido entre as partes.



8.2 Registro de Ocorrências

Todas as ocorrências de descumprimento serão registradas e arquivadas, podendo ser utilizadas em avaliações futuras de desempenho.



PREVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Manual poderá ser revisado a qualquer tempo para garantir sua pertinência e conformidade com a legislação vigente e as práticas de mercado, podendo assim ser modificado, alterado, excluído ou acrescido de termos em seu conteúdo, motivo pelo qual recomendamos a leitura periódica deste documento.

10. CANAL DE CONTATO/DENÚNCIA

* As dúvidas, sugestões, exceções, eventuais violações e casos omissos a este Manual podem ser submetidos através do(s) seguinte(s) Canal(ais):

Email: rh@wolfstore.com.br

Telefone: (51) 3201-7400 ou whats (51) 8184-4331

Caixa de sugestões presente em frente ao mural da empresa

Setor: Recursos Humanos

- * Para relatar violações ao presente Manual, é importante realizar a denúncia de forma mais detalhada possível, com indícios (imagens, comprovantes), caso disponíveis, para viabilizar sua apuração.
- * O Canal é atendido pelo Setor de Recursos Humanos que conduzirá sigilosamente a questão, garantindo a confidencialidade das suas informações.
- * O denunciante poderá registrar o seu relato, ficando assegurado o total anonimato, sigilo absoluto, sem rastreamento e sem retaliações para aqueles que o utilizarem, seja de forma identificada ou anônima.





11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer situações não previstas neste Manual serão analisadas e decididas pela Direção, em conformidade com os princípios aqui estabelecidos.

A Indústria, através do Setor de Recursos Humanos, deve garantir que as diretrizes da presente Política sejam respeitadas por todos os Colaboradores.

A adesão a este Manual independe de assinatura, sendo considerada efetiva a partir do momento em que o Colaborador tomar conhecimento do documento, assumindo desde então o compromisso de cumprir suas diretrizes.

Nenhum Colaborador poderá alegar o desconhecimento deste Manual ou a falta de seu acesso, tendo em vista sua divulgação a todos através do site da empresa (www.wolfstore.com.br), disponibilização interna no(a) Setor de Recursos Humanos e divulgação na integração do colaborador.

12. VALIDADE

Este Manual está alinhado às demais políticas/diretrizes adotadas pela Indústria e tem validade **no período de**2024 a 2026.



CRONOGRAMA

SETEMBRO	Elaboração do Manual de Conduta em Período Eleitoral
	Lançamento/divulgação do Manual aos Colaboradores
	Campanha interna de conscientização com e-mails informativos e/ou afixação de cartazes referente ao conteúdo do Manual.

NAS ADMISSÕES	Informar aos novos contratados no momento de sua admissão sobre este Manual.
MAIO	Reforço da campanha interna com novas peças de conscientização referente ao conteúdo do Manual.
OUTUBRO	Ação informativa durante a Semana Sipat (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) sobre tema contemplado no Manual.

	NAS ADMISSÕES	Informar aos novos contratados no momento de sua admissão sobre este Manual.
7	MAIO	Reforço da campanha interna com novas peças de conscientização referente ao conteúdo do Manual.
1	OUTUBRO	Ação informativa durante a Semana Sipat (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) sobre tema contemplado no Manual.
	DEZEMBRO	Revisão e avaliação do Plano de Ação e Manual, com ajustes para futuras implementações.



Data da elaboração **Setembro/2024**

Data da aprovação **Setembro/2024**

WOLFSTORE°